



Projeto de Lei Nº 425/2025

“Institui no Município de Itapevi, o mês das “Mulheres que Inspiram”, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi, o mês das “Mulheres que Inspiram”, a ser comemorado anualmente no mês de março.

Art. 2º A instituição do mês das “Mulheres que Inspiram”, tem como objetivo:

I – reconhecer a determinação, o trabalho, a dedicação e o esforço das mulheres do Município de Itapevi, que se destacaram por sua atuação nas mais diversas áreas, e através das suas ações, escolhas e atitudes inspiram outras mulheres a buscarem seus próprios sonhos e a superarem seus desafios;

II – estimular a implementação de políticas públicas voltadas à valorização, motivação e proteção das mulheres, incluindo condições dignas de trabalho, formação política, segurança no exercício da profissão, e conceitos de autoafirmação.

Art. 3º O Poder Executivo poderá incluir no Calendário Oficial de Eventos a data instituída, verificados os critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, Bem-Vindo Moreira Nery,

14/08/2025

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS

Projeto de Lei Nº 425/2025 - Processo 563/2025 Documento assinado digitalmente em 14/08/2025. PROTOCOLO 14426/2025 - 14/08/2025 12:00 - PROCESSO 563/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: JZ5E-CXF3-T685-X7MN

2/4



JUSTIFICATIVA

Mulheres que inspiram são aquelas cujas trajetórias, conquistas e atitudes servem de exemplo e motivação para outras pessoas, especialmente mulheres em diversos campos da vida. Elas podem ser encontradas em diversas áreas, como política, artes, ciência, esportes, ativismo, empreendedorismo, seja ela vendedora, costureira, administradora, do lar, dentre outras, onde suas histórias inspiram outras mulheres a perseguirem seus sonhos, superar desafios e promover mudanças positivas na sociedade.

A realidade em geral assusta, as mulheres são alvo constante de uma fragilidade que não é delas, escrachada em dados. Segundo o IBGE, as mulheres dedicam, em média, 18 horas semanais a cuidados de pessoas ou afazeres domésticos, 73% a mais do que os homens (10,5 horas). A diferença chega a 80% no Nordeste (19 contra 10,5).

Mesmo com jornadas de trabalho parciais (28,2% das mulheres ocupadas em cargos de até 30 horas semanais, contra 14,1% dos homens), as mulheres ainda trabalham mais que os homens. Combinando-se as horas de trabalhos remunerados com as de cuidados e afazeres, a mulher trabalha em média 54,4 horas semanais, contra 51,4 dos homens.

Essas mulheres, e muitas outras, representam a força, a coragem e a determinação feminina, inspirando outras a buscarem seus potenciais, a lutarem por seus sonhos e a construir um mundo mais justo e igualitário.

Precisamos promover Políticas Públicas as Mulheres no sentido de voltarem a sonhar a ser o que ela quiser ser, e promover ações como simples conversas sobre o que representa um cabelo, ou uma maquiagem, levando conceitos de autoafirmação de uma forma simples e de fácil entendimento.

Devido ao caráter extremamente relevante e humanitário da matéria, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desse projeto, tendo em vista que ele está



contribuindo para as ações de políticas públicas voltadas as mulheres, dentro do quinto objetivo do desenvolvimento sustentável.

Sala das Sessões, Bem-Vindo Moreira Nery,

14/08/2025

MARIZA MARTINS BORGES
Vereadora – PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JZ5ECXF3T685X7MN>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JZ5E-CXF3-T685-X7MN

